

REGULAMENTO DE ADMISSÕES DE NOVOS ALUNOS

Curso Básico de Teatro

**ANO LETIVO
2026/2027**

PREÂMBULO

O **Conservatório de Música da Maia** integra a rede de escolas do ensino artístico do Ministério da Educação, oferecendo uma ampla variedade de cursos em regime articulado, supletivo e livre. Este regulamento de admissões estabelece as normas de acesso aos cursos oficiais ministrados neste estabelecimento, em conformidade com a legislação aplicável ao ensino artístico especializado do teatro e com o regulamento interno do Conservatório de Música da Maia.

Os cursos regulados abrangem:

- Cursos básicos, ao abrigo da **Portaria nº65/2022 de 1 de fevereiro**.

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

O presente documento, revisto e aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de 30 de abril de 2026, regulamenta a admissão de novos alunos para o Conservatório de Música da Maia, para o ano letivo 2026/2027, nos cursos e regimes de frequência adiante explicitados.

Artigo 2.º

As provas de admissão destinam-se a todos os candidatos à primeira matrícula nos seguintes cursos e regimes:

Curso básico de teatro em regime articulado e supletivo.

Artigo 3.º

As inscrições para as provas de admissão são efetuadas *online* na página do Conservatório de Música da Maia ou nos serviços administrativos do Conservatório.

Artigo 4.º

Os candidatos aos cursos básicos, a partir do 6.º ano / 2.º grau, que não sejam detentores de habilitação oficialmente reconhecida, são submetidos a provas de aferição de conhecimentos. Os candidatos que se enquadrem neste artigo, devem consultar a Direção Pedagógica do Conservatório de Música da Maia.

Estas provas incluem:

- Prova de Movimento/Improvisação (Competências físicas/corporais)
- Prova de Voz Cantada e Falada (Competências vocais e corporais)
- Prova de Interpretação (Competências de Interpretação)

As provas são classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, de acordo com a matriz de avaliação.

As provas incidem sobre os conteúdos programáticos oficiais do ano/grau anterior àquele a que o candidato se propõe ingressar.

Artigo 5.º

Os candidatos ao curso de teatro realizam as seguintes provas:

- Prova de Movimento/Improvisação
- Prova de Voz Cantada e Falada
- Prova de Interpretação

Média final das 3 provas: resultado superior a 95 pontos (0-200).

Artigo 6.º

É obrigatória a apresentação de um documento de identificação perante o júri das provas.

Artigo 7.º

Os resultados das provas para os cursos básicos são apresentados sob a forma de **lista seriada, ordenada por classificação final em ordem decrescente**, independentemente do número de vagas existentes. Da lista devem constar todos os candidatos, sendo possíveis os seguintes resultados: **ordem de seriação (1.º, 2.º, 3.º, ...), “não admitido” e “faltou”**.

Artigo 8.º

Em caso de empate de classificação final, o critério de ordenação terá em conta, sequencialmente os seguintes critérios:

- a) preferência a alunos já a frequentar o Conservatório de Música da Maia;
- b) ter irmãos inscritos no Conservatório de Música da Maia;
- c) ordem de validação de inscrição presencial nos serviços administrativos, com prioridade para o candidato inscrito em primeiro lugar.

Artigo 9.º

A afixação das listas seriadas ocorrerá dentro dos prazos anunciados no documento anexo n.º 1.

As vagas disponíveis podem assumir natureza financiada, ao abrigo dos mecanismos de apoio em vigor, ou não financiada, ficando neste caso a totalidade da propina a cargo do Encarregado de Educação.

As vagas financiadas são atribuídas por ordem de seriação dos candidatos, de acordo com a classificação final obtida nas provas de admissão.

Após o preenchimento das vagas financiadas, os restantes candidatos serão admitidos, mediante existência de vaga, em regime não financiado, mediante aceitação expressa do Encarregado de Educação.

PROVA DE APTIDÃO TEATRAL AO 5.º ANO DE ESCOLARIDADE

Artigo 10.º

A prova de aptidão e admissão é realizada pelo estabelecimento de ensino responsável pela formação artística especializada, seguindo um modelo e regras de aplicação previamente aprovados pela ANQEP, I.P.

Artigo 11.º

Nesta prova, serão selecionados os candidatos que demonstrem vocação e interesse pelo teatro e que possuam as condições necessárias para desenvolver aptidões ou talentos artísticos, através de uma formação especializada.

Artigo 12.º

A prova seletiva tem carácter eliminatório.

Artigo 13.º

A prova ocorrerá em momentos abaixo descritos:

- Prova de Movimento/Improvisação (Competências físicas/corporais)
- Prova de Voz Cantada e Falada (Competências vocais e corporais)
- Prova de Interpretação (Competências de Interpretação)

Artigo 14.º

Depois da prova realizada nos termos anteriormente referidos, haverá uma entrevista com o candidato e o Encarregado de Educação, não vinculando a mesma para efeitos de matrícula.

Artigo 15.º

A entrevista referida no artigo anterior, terá como objetivos:

- a) identificar a motivação do candidato para a aprendizagem das competências teatrais no âmbito do ensino artístico especializado;
- b) esclarecer o encarregado de educação sobre a natureza específica da aprendizagem neste contexto;
- c) apresentar informações sobre o projeto educativo e o regulamento interno da escola, disponíveis para consulta nos separadores na página web do Conservatório de Música da Maia e nos serviços administrativos.
- d) informar sobre o funcionamento do plano de estudos constante na Portaria em vigor, bem como dos reforços curriculares promovidos pelo Conservatório de Música da Maia ao longo do curso básico, de acordo com os diferentes regimes de frequência;

Artigo 16.º

O júri de cada prova deverá ser constituído por um mínimo de dois elementos, convocados de entre o corpo docente.

Artigo 17.º

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios específicos de avaliação apresentados abaixo para cada item e é expressa por um número inteiro, de entre os previstos na grelha de classificação.

Artigo 18.º

Não há lugar a classificações intermédias não previstas na grelha.

Artigo 19.º

Se o candidato tentar fazer o mesmo exercício mais do que uma vez, deve ser considerada apenas a última resposta.

Artigo 20.º

A cotação total do item só é atribuída às respostas que apresentem de forma inequívoca um grande rigor.

Artigo 21.º

O candidato é classificado com zero pontos quando não responde a um determinado exercício.

Artigo 22.º

As classificações são atribuídas de acordo com o nível de desempenho nos moldes apresentados na tabela do anexo 2.

ANEXO N.º 1

CALENDARIZAÇÃO

1.ª FASE

Prazo de inscrição:

4 de maio – 25 de maio

Datas das provas (as provas são iguais em ambos os dias):

Dia 1 - 30 de maio de 2026

Dia 2 – 13 de junho de 2026

Afixação de resultados

19 de junho de 2026

Matrículas para o ano letivo 2026/2027

20 de junho de 2026 até preenchimento das vagas.

2.ª FASE

A anunciar oportunamente, apenas em caso de existência de vagas.

ANEXO N.º 2

Matriz de acesso ao Curso Básico de Teatro Ano letivo 2026/2027
(1º grau/5º ano de escolaridade)

Estrutura

1. Prova de Movimento/Improvisação (Competências físicas/corporais)
2. Prova de Voz Cantada e Falada (Competências vocais e corporais)
3. Prova de Interpretação (Competências de Interpretação)

Avaliação: Total 200 pontos (20 valores)

Tipo de Prova	Objetivos	Conteúdos da Prova	Pontuação
Movimento/Improvisação (Prova Coletiva)	Analisar: <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade física e domínio técnico; • Expressividade e criatividade; • Expressão musical associada ao movimento; 	Exercício coletivo (Aquecimento)	10 pontos
		Movimentos com liberdade de expressão	10 pontos
		Movimentos com coreografia coletiva	15 pontos
		Apresentação de coreografia (Individual)	15 pontos
		Apresentação de coreografia (Coletiva)	15 pontos
Voz Cantada e Falada (Prova Individual e Coletiva)	Analisar: <ul style="list-style-type: none"> • Leitura e Interpretação de um texto; • Exercícios entoados, com apoio instrumental; 	Leitura à primeira vista de um texto (Individual)	20 pontos
		Vocalizes (Individual e Coletivo)	15 pontos
		Apresentação de uma música ¹ , previamente, escolhida e preparada pelos(as) alunos(as)	20 pontos

¹ Os participantes devem escolher e ensaiar, previamente, uma música a gosto e apresentar à *capella* ou com recurso ao instrumental da mesma.

Interpretação (Individual e Coletiva)	Analisar: Leitura e Interpretação de um texto: <ul style="list-style-type: none"> • Interpretação de um texto; • Expressão vocal e corporal associada à leitura; 	Leitura e interpretação de um pequeno texto fornecido no momento da prova pelo professor	45 pontos
	Analisar: Improvisação teatral: <ul style="list-style-type: none"> • Imaginação e Criatividade; • Interpretação e personagem; 	Exercícios de improvisação a partir de frases, palavras, objetos com o intuito de criar histórias criativas e de resposta imediata	35 pontos
			200 pontos